

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo nº 180/2021

Dispensa nº061/2021

Nos termos do artigo 26, caput RATIFICA a dispensa de licitação recomendada com base no artigo 24, inciso IV, da Lei 8.666/93 fundamentada no Decreto Municipal 8.250/2021, pela Comissão Permanente de Licitação para **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA INTUBAÇÃO DE PACIENTES INTERNADOS NAS ALAS COVID-19 DO HOSPITAL DE CLINICAS DE ITAJUBÁ E SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE ITAJUBÁ PARA ATENDER Á SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA**, as empresas:

- **ALFALAGOS LTDA** com valor total estipulado de **R\$ 61.256,25** (sessenta e um mil e duzentos e cinquenta e seis reais e vinte e cinco centavos).
- **BD DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA** com valor total estipulado de **R\$ 30.515,70** (trinta mil e quinhentos e quinze reais e setenta centavos).
- **CRISTÁLIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACÊUTICOS LTDA** com valor total estipulado de **R\$ 108.244,52** (cento e oito mil e duzentos e quarenta e quatro reais e cinquenta e dois centavos).
- **HDL LOGISTICA HOSPITALAR LTDA** com valor total estipulado de **R\$ 489.705,30** (quatrocentos e oitenta e nove mil e setecentos e cinco reais e trinta centavos).
- **LUMAR COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA** com valor total estipulado de **R\$ 7.650,00** (sete mil e seiscentos e cinquenta reais).

Itajubá, 02 de junho de 2021.

Christian Gonçalves Tiburzio e Silva
Prefeito Municipal de Itajubá

DESPACHO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo nº 180/2021

Dispensa nº 061/2021

A Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 433/2021, analisou a solicitação para **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA INTUBAÇÃO DE PACIENTES INTERNADOS NAS ALAS COVID-19 DO HOSPITAL DAS CLINICAS DE ITAJUBÁ E SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE ITAJUBÁ PARA ATENDER Á SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA**, conforme solicitações nº 1713 e 1714/2021. Temos a informar que é possível a contratação via dispensa de Licitação, tendo como base legal o artigo 24, Inciso IV, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, fundamentada no Decreto Municipal 8.250/2021, face às empresas apresentarem propostas com valores condizentes com a realidade de mercado. Concordando V.Exa. com o exposto, solicitamos a ratificação para as empresas:

- **ALFALAGOS LTDA** com valor total estipulado de **R\$ 61.256,25 (sessenta e um mil e duzentos e cinquenta e seis reais e vinte e cinco centavos).**
- **BD DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA** com valor total estipulado de **R\$ 30.515,70 (trinta mil e quinhentos e quinze reais e setenta centavos).**
- **CRISTÁLIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACÊUTICOS LTDA** com valor total estipulado de **R\$ 108.244,52 (cento e oito mil e duzentos e quarenta e quatro reais e cinquenta e dois centavos).**
- **HDL LOGISTICA HOSPITALAR LTDA** com valor total estipulado de **R\$ 489.705,30 (quatrocentos e oitenta e nove mil e setecentos e cinco reais e trinta centavos).**
- **LUMAR COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA** com valor total estipulado de **R\$ 7.650,00 (sete mil e seiscentos e cinquenta reais).**

Itajubá, 02 de junho de 2021

Fernando Porfirio da Silva
Presidente CPL

Leonardo Lourenço de Souza
Membro CPL

Glória Maria Ribeiro
Membro CPL

Jeferson Luiz Maduro
Membro CPL

Luis Fernando Gonçalves
Membro CPL